



PORTARIA/GP/Nº 771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDOR EM
CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO
DE FÉRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica
do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado **Rogério Santos Guimarães** –
matrícula nº 119.536, para responder interinamente pelo cargo de Secretário
Municipal de Educação pelo período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em
substituição ao titular do cargo, o servidor **José Roberto Martins Aguiar** –
matrícula nº 105.657, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data
consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

03	15/06/2022
04	15/07/2022
05	15/08/2022
06	15/09/2022

ANEXO V

Taxa de Licença para Localização e Autorização de Funcionamento (art. 234 da LC 27/2009)	
Lançamento único na ativação da inscrição mobiliária (sem desconto)	Vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após o lançamento da Taxa de Localização

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado Rogério Santos Guimarães – matrícula nº 119.536, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação pelo período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao titular do cargo, o servidor José Roberto Martins Aguiar – matrícula nº 105.657, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor comissionado Geraldo dos Santos Junior, matrícula nº 118184-2, do cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

TRATA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CARIACICA QUE REALIZEM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou a COVID-19 (Novo Coronavírus) como Pandemia e a Prefeitura Municipal de Cariacica declarou situação de emergência de saúde pública por meio da publicação do Decreto Municipal nº 54/2020;

Considerando que, de acordo com o que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 63/2021, compete à Secretaria Municipal de Saúde definir os serviços essenciais que serão mantidos em pleno funcionamento durante o agravamento da pandemia gerada pela COVID-19,

Considerando que o aumento de casos de síndrome gripal tem apontado para a existência de epidemia de influenza, que tem causado superlotação nos serviços de saúde;

Considerando que compete ao poder público executar medidas que visem à redução do risco de doenças, na forma prevista no artigo 196 da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Federal 8.080/90.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende-se, temporariamente, a realização de consultas eletivas em Unidades Básicas de Saúde – UBS.

§1º Será mantido o atendimento nas UBS apenas para atendimento dos seguintes casos:

- I – Síndrome gripal leve;
- II- Vacinação;
- III- Exames laboratoriais;
- IV- Agravos de Notificações compulsórias;
- V- Consultas de pré-natal;
- VI- 1ª (primeira) consulta de recém-nascido;
- VII- Farmácia;
- VIII- Realização de testes rápidos ofertados pelo Município, inclusive os para detecção da Covid-19;
- IX – Consultas de hipertensão, diabetes e/ou que envolvam casos de violência;
- X – Urgências odontológicas;
- XI – Demais atendimentos de casos agudos;
- XII – Consultas médicas especializadas.

§2º A Unidade de Saúde, por meio dos servidores responsáveis, comunicará aos pacientes acerca da suspensão das consultas eletivas e agendará nova data;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br